Ofício N° 132 /2020/GP-AB

Água Boa, 26 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 725/2020
Data: 27/10/2020 - Horário: 14:54
Administrativo
Matrícula: 000016

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1553 que ***Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 36.670,00 na forma que especifica,*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

REMESSA
EM 03 / 11 / 2020
POR DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, FAÇO REMESSA DESTES AUTOS À COMISSÃO ÚNICA.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1553 de 26 de outubro de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 36.670,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 36.670,00 (trinta e seis mil seiscentos e setenta reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 725/2020
Data: 27/10/2020 - Horário: 1[illegible]
Administrativo

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 20155 – Portaria N° 2.222 de 25 de Agosto de 2020 Ações Estratégicas de Apoio a Gestação
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	16.670,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00
TOTAL		**R$**	**36.670,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 2.222 de 25 de Agosto de 2020 destinado pelo Ministério de Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 26 de outubro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

REMESSA
EM ____/____/____
POR DESPACHO DO SR. PRESIDENTE FAÇO REMESSA DESTES AUTOS À COMISSÃO ÚNICA.

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1553, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 36.670,00 na forma que especifica. "***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação para a Secretaria de Saúde para que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade **Portaria N° 2.222 de 25 de Agosto de 2020 Ações Estratégicas de Apoio a Gestação,** junto ao Ministério da Saúde que Institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, PréNatal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfretamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças